



## PEDIDO DE INFORMAÇÃO

**Considerando** que, com base nas Leis Federais nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), é preciso informações detalhadas acerca do processo de licitação do serviço de transporte público urbano no município;

**Considerando** que o transporte público urbano é um serviço essencial que impacta diretamente a mobilidade, o acesso a direitos básicos (como saúde, educação e trabalho) e a qualidade de vida da população, especialmente das camadas mais vulneráveis da sociedade;

**Considerando** que, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, V, compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, dentre os quais se insere o transporte coletivo;

**Considerando** que a prestação desse serviço deve observar princípios como a legalidade, moralidade, eficiência e publicidade, sendo que sua contratação, nos casos de terceirização ou concessão, deve obrigatoriamente ocorrer por meio de licitação pública, conforme determinado pelas Leis nº 8.987/1995 (Lei de Concessões) e nº 14.133/2021;

**Considerando** que se torna imprescindível que o processo de licitação do transporte público ocorra com total transparência, ampla concorrência e efetivo planejamento, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público e assegurando a qualidade do serviço prestado à população;

**Considerando** o impacto direto que a ausência, precariedade ou irregularidade, na prestação do transporte coletivo causa na vida cotidiana dos cidadãos, além de haver denúncias sobre a irregularidade na prestação desse serviço.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito o seguinte pedido de informação.

**A)** O processo licitatório já foi iniciado? Em caso afirmativo, qual o número do processo administrativo correspondente?

**B)** Quais são os prazos previstos para as etapas do processo (publicação de edital, sessões públicas, julgamento das propostas, assinatura de contrato)?

**C)** Qual a legislação municipal que regula o sistema de transporte coletivo e sua concessão? Existe estudo técnico, plano de mobilidade urbana ou parecer jurídico que justifique o modelo adotado na nova licitação ou eventuais prorrogações de contratos antigos?

**D)** Quais empresas operam atualmente o transporte público na cidade? Qual é o instrumento jurídico que regula essa prestação (concessão, permissão, contrato emergencial, etc.) e sua validade? Há contratos vencidos ou em situação de prorrogação? Em caso afirmativo, qual o amparo legal?

**E)** Há previsão de renovação da frota, introdução de novos ônibus? De novo procedimento de licitação? Há previsão de melhorias no fornecimento do serviço? Principalmente na questão tarifária e horários de funcionamento?

**F)** Favor prestar outros esclarecimentos a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.

**Mirelle Cristina de Araújo Bueno**  
**Vereadora**

cl/vr3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZA8UF80G9MXHRMP3>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: ZA8U-F80G-9MXH-RMP3**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação Nº 97/2025 - PROTOCOLO: 2515/2025 - 16/05/2025 - 08:52 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: ZA8U-F80G-9MXH-RMP3